



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Ato do Presidente n.º 02 / 2019

“Dispõe sobre expediente no Legislativo Municipal no período de Carnaval”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, o Decreto N° 594, de 28 de fevereiro de 2019, que Dispõe sobre Ponto Facultativo e outras providências, de autoria do Poder Executivo deste Município, determina Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia 04 de março de 2019 (segunda-feira);

Considerando que, habitualmente no Brasil é comemorado como Carnaval também a terça-feira seguinte;

Considerando ainda que, costumeiramente não há expediente no turno da manhã de quarta-feira de cinzas;

RESOLVE

Art. 1º O expediente desta Câmara Municipal, ficará suspenso ao público nos dias 04, e 05 e 06 de março do corrente ano (segunda, terça-feira e quarta-feira), com retorno de suas atividades no dia 07 de março de 2019 (quinta-feira), as 08h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 28 de fevereiro de 2019

Cícero de Moura Neto
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Maria das Graças Mello Coradin
Diretora Geral